**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2019, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA. ”**

**Senhores Vereadores**,

Este projeto visa a implantação do “Programa Médico nas Creches” que indica à administração utilizar os profissionais da rede pública: um(a) pediatra, acompanhado(a) de um(a) agente de saúde para averiguar as instalações em que estão sendo cuidadas as crianças nas 33 (trinta e três) creches do município de Itatiba, que conta com aproximadamente 3000 (três mil) crianças.

Esse Programa é de suma importância, pois estes profissionais da saúde poderão dar orientações nessas visitas aos professores das creches se houver necessidade.

 Por estas razões, e por devidamente restar demonstrado o interesse público da aludida propositura, solicito o apoio dos nobres vereadores para a sua apreciação e aprovação.

 Palácio 1º de Novembro, 13 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador - PPS

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2019, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

 **Art.1º**. Fica instituído o Programa Médico nas Creches, no âmbito do município de Itatiba com o propósito de prevenção às doenças que possam surgir na fase infantil.

 **Art.2º**. O Projeto Médico nas Creches contará com um(a) profissional de pediatria,

sem prejuízo ou interferência na Administração, ficando a critério do Poder Executivo determinar a ida desse profissional em visita as creches do município.

 **Art.3º**. O Programa instituído por esta lei, será executado de acordo com os princípios da conveniência, oportunidade e disponibilidade, cabendo ao Poder Executivo Municipal a incumbência na forma que achar necessário.

 **Art.4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **SALA DAS SESSÕES**, 13 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador - PPS